

---

**Cemig Geração e Transmissão S.A.**  
**Companhia Aberta - CNPJ 06.981.176/0001-58 - NIRE 31300020550**

Extrato da ata da 261ª reunião do Conselho de Administração

Data, hora e local: 09-10-2015, às 11h30min, na sede social, na Av. Barbacena, 1.200, 12º andar, ala B1, em Belo Horizonte-MG.

Mesa: Presidente: José Afonso Bicalho Beltrão da Silva / Secretária: Anamaria Pugedo Frade Barros.

Sumário dos fatos ocorridos:

I- Os Conselheiros abaixo citados manifestaram inexistência de qualquer conflito de seus interesses com as matérias da pauta desta reunião, exceto os Conselheiros Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz e Samy Kopit Moscovitch, que se declararam conflitados com a matéria referente ao Acordo Coletivo Específico de Participação nos Lucros ou Resultados 2015/2018.

II- O Presidente informou sobre a renúncia do Diretor de Desenvolvimento de Negócios, Fernando Henrique Schüffner Neto, conforme carta em poder da Companhia.

III- O Conselho aprovou: a) a proposta do Conselheiro Saulo Alves Pereira Junior no sentido de eleger o Sr. César Vaz de Melo Fernandes - brasileiro, divorciado, engenheiro, residente e domiciliado em Nova Lima-MG, na Alameda Serra da Mantiqueira, 1925, Condomínio Vila Del Rey, CEP 34000-000, CI 27007/D-CREA-MG e CPF 299529806-04, para Diretor de Desenvolvimento de Negócios, para cumprir o restante do atual mandato, ou seja, até a primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2016; b) o Programa de Desligamento Voluntário Programado-PDVP; e, c) a ata desta reunião.

IV- O Conselho autorizou: a) a celebração do Terceiro Aditivo aos Contratos de Abertura de Crédito Fixo nºs 330.800.591 e 330.800.592, com o Banco do Brasil S.A., postergando, em um ano, as parcelas com vencimento em 26-10-2015 e 30-10-2015, nos valores de R\$33,9 milhões e R\$95,2 milhões, respectivamente, com pagamento de uma comissão (“flat fee”) de 1,22% sobre os valores prorrogados e mantendo-se os encargos financeiros de 108,00% do CDI e as demais condições dos Contratos; a celebração do Quarto Aditivo às Cédulas de Crédito Bancário nºs 330.800.376, 330.800.383, 330.800.384, 330.800.385, 330.800.386, 330.800.387, 330.800.388, 330.800.389, 330.800.390, 330.800.391, 330.800.392, 330.800.393, 330.800.394 e 330.800.395, emitidas pela Companhia em favor do Banco do Brasil S.A., postergando, em até três anos, a parcela com vencimento em 24-10-2015, no valor de R\$540 milhões, a qual será amortizada em duas parcelas anuais, com vencimento em 2017 e 2018, alterando os encargos financeiros sobre o saldo devedor de 104,10% do CDI para 112,00% do CDI, com pagamento de uma comissão (“flat fee”) de 1,85% sobre o valor prorrogado e mantendo-se as demais condições das referidas cédulas; a celebração do Instrumento Particular de Abertura de Linha de Crédito e Outras Avenças, com o Banco da Amazônia S.A., e a consequente emissão de uma ou mais Cédulas de Crédito Bancário Giro Amazônia, no valor total de R\$120 milhões, utilizando-se os recursos para o pagamento dos juros das dívidas vincendas em 24-10-2015, 26-10-2015 e 30-10-2015 e parte da dívida vincenda em dezembro/2015, nas seguintes condições: Prazo: até trinta e seis meses; Amortização do Principal: em única vez,

no vencimento; Encargos Financeiros: CDI+1,90% a.a., pagos anualmente, e incidência de IOF nas alíquotas vigentes; a celebração dos documentos necessários à contratação das operações de crédito acima; e, a prática pela Diretoria Executiva de todos os atos necessários para efetivar as deliberações acima consubstanciadas. Todas as operações de crédito acima contarão com a garantia representada por aval da Cemig; b) a abertura do Processo Administrativo de Licitação, bem como a contratação do seguro de vida em grupo, a partir de 01-01-2016, para os empregados ativos, afastados sem remuneração e aposentados da Cemig, Cemig D e Cemig GT, para os membros da Diretoria Executiva e dos Conselhos de Administração e Fiscal da Cemig, para os empregados ativos das empresas Sá Carvalho S.A. e da Rosal Energia S.A. e para os empregados aposentados da Cemig até 31-12-2004, diretamente com a seguradora, por doze meses, renovável por até quarenta e oito meses, mediante termos aditivos, no limite de sessenta meses; c) a inclusão no mesmo Processo Administrativo de Licitação citado na alínea “b” deste item, bem como a contratação da apólice complementar para os aposentados, com Capital Máximo Individual definidoduas), cobrindo a redução de capital em função da idade, com adesão opcional dos segurados, sendo que o custo total desta apólice complementar será de responsabilidade integral destes segurados; d) a celebração, pela Cemig, Cemig D e Cemig GT, conjuntamente, do Acordo Coletivo Específico de Participação nos Lucros e Resultados 2015/2018, com os benefícios que dele constarão, dentro do limite financeiro anual a ser orientado pelo Comitê de Recursos Humanos do Conselho de Administração; e, a propositura de ações judiciais relacionadas e inerentes ao processo de negociação do Acordo acima citado e seus desdobramentos, necessárias à preservação dos interesses da Companhia; e) a celebração dos Termos de Parceria, entre a Cemig, Cemig D e Cemig GT e os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente participantes do Programa AI6%, para repasse das doações angariadas dessas companhias e de parte de 1% do Imposto de Renda devido pelas mesmas, para aplicação em programas e projetos desenvolvidos no âmbito do Município, com vigência até 31-08-2016; f) a constituição de Sociedade de Propósito Específico-SPE, na forma de sociedade anônima, entre a Cemig GT e a Itaocara Energia Ltda.-Itaocara Energia, sendo 49% do capital social para a Cemig GT e 51% para a Itaocara Energia, para implantação e exploração da Usina Hidrelétrica Itaocara I-UHE Itaocara I; g) a celebração do Acordo de Acionistas da SPE citada na alínea “f” deste item, com o intento de regular as relações e estabelecer os direitos e obrigações das acionistas; h) a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para Geração de Energia Elétrica nº 002/2013, com a União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica-Aneel, visando à extinção das Centrais de Geração Hidrelétricas-CGHs Anil, Poquim e Sumidouro, conforme disposto nas Resoluções Autorizativas nº 5.358, nº 5.359 e nº 5.360, todas de 21-07-2015, e, atendendo aos Processos nos 48500.004705/2000-92 e 48500.002926/2015-10, da Aneel; i) celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda de Energia Eólica Incentivada, com a Renova Comercializadora de Energia S.A., para adequar as datas de apresentação dos documentos que comprovam a viabilidade do Empreendimento, bem como de apresentação e vigência das garantias de fiel cumprimento ao referido Contrato, convalidando os atos praticados desde 19-12-2014, ajustando-se a data de apresentação da 2ª garantia de fiel cumprimento para até dez dias após a celebração desse Aditivo; e, j) a celebração do Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica, com o Consórcio UHE Itaocara ou SPE a ser constituída para este empreendimento, bem como a constituição de suas garantias, no montante de até 89,27 MW médios, no período de 01-05-2018 a 31-12-2019.

V- O Conselho indicou, para o Conselho de Administração da SPE citada na alínea “f” do item IV, supra, como membros efetivos, os empregados Flavio Dutra Doehler e Fernando Augusto de Campos e, como respectivos suplentes, Arthur José Fernandes Braz e Fernanda Tavares Ribeiro de Oliveira, para mandato de três anos, iniciado na data da Assembleia Geral que os

eleger, finalizando, excepcionalmente, na Assembleia Geral Ordinária de 2018, ou até que seus sucessores, devidamente eleitos, sejam empossados, permitida a reeleição; e, para Diretor Presidente da mesma SPE, o empregado Antônio Carlos Borges Batista, para mandato de três anos, iniciado na data da reunião do Conselho de Administração que o eleger, finalizando, excepcionalmente, na primeira reunião do Conselho de Administração após a Assembleia Geral Ordinária de 2018, ou até que seu sucessor, devidamente eleito, seja empossado, permitida a reeleição.

VI - O Conselho orientou o representante da Cemig GT: a) na Assembleia Geral Extraordinária-AGE da Aliança Geração, a votar favoravelmente sobre: a rratificação da ata da AGE de 27-02-2015, para correção parcial dos números relacionados ao aumento do Capital Social da companhia; a alteração dos artigos 2º, 5º e 19 do seu Estatuto Social; e, a consolidação do Estatuto Social; e, b) na Assembleia Geral da SPE citada na alínea “f” do item IV, acima, a votar favoravelmente sobre a aprovação das matérias citadas nas alíneas “f” e “g” do item IV, acima, e no item V, supra, e sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração dessa SPE.

VII- O Conselho ratificou: a) a celebração do Terceiro Termo Aditivo a Contrato com a CS Brasil Transporte de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda., para a prorrogação excepcional do prazo para até setenta e dois meses, para prestação de serviços de locação e gestão de caminhonetes, e a alteração do valor global contratado, sendo que o Contrato deverá ser rescindido ao final da concretização do processo licitatório em andamento; b) a celebração do Quinto Termo Aditivo a Contrato com a CS Brasil Transporte de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda., para a prorrogação excepcional do prazo para até setenta e dois meses, para prestação de serviços de locação e gestão de caminhões, e a alteração do valor global contratado, sendo que o Contrato deverá ser rescindido ao final da concretização do processo licitatório em andamento; c) a celebração do Quinto Termo Aditivo a Contrato com a LM Transportes Serviços e Comércio Ltda., para a prorrogação excepcional do prazo para até setenta e dois meses, para prestação de serviços de locação e gestão de veículos leves, e a alteração do valor global contratado, sendo que o Contrato deverá ser rescindido ao final da concretização do processo licitatório em andamento; e, d) a celebração do Terceiro Termo Aditivo a Contrato com a Xerox Comércio e Indústria Ltda., para a prorrogação, em caráter excepcional, para até setenta e dois meses, dos serviços de impressão corporativa, com recursos agregados de digitalização de documentos, fotocópias e “fac símile”, sem alteração do valor contratado, devendo ser o Contrato rescindido ao final da concretização do processo licitatório em andamento ou antecipar tal rescisão quando se esgotar o recurso orçamentário para efetiva quitação do Contrato.

VIII- O Conselho rratificou as seguintes CRCAs, permanecendo inalterados os seus demais termos: a) a CRCA-040/2008, para alterar o prazo para a contratação de serviços de locação de veículos de passageiros, utilitários, caminhonetes e caminhões para até setenta e dois meses e alterar o custo estimado total; b) rratificar a CRCA-090/2009, para alterar o prazo para a contratação de serviços de locação e gestão de veículos leves, de passageiros, utilitários, caminhonetes pequenas, para até setenta e dois meses e alterar o custo estimado total; c) a CRCA-081/2009, para alterar o prazo de vigência para até setenta e dois meses do Contrato relativo aos serviços de impressão corporativa, com recursos agregados de digitalização de documentos, fotocópias e “fac símile”; e, d) a CRCA-009/2015, para modificar a autorização para o aumento do Capital Social da Aliança Geração de Energia S.A.-Aliança Geração para um bilhão, duzentos e noventa e um milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais, sendo que a Cemig GT deverá subscrever quinhentos e oitenta e um milhões, cento e quatorze mil e noventa e seis ações ordinárias, nominativas e sem valor

nominal e e integralizá-las com os Ativos Cemig GT e a Vale deverá subscrever setecentos e dez milhões, duzentos e cinquenta mil, quinhentas e sessenta e duas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e integralizá-las com os Ativos Vale, mantida a proporção de participação das Partes no Capital Social votante e total da Aliança Geração em 55% para a Vale e de 45% para a Cemig GT.

IX- Retirada da pauta a matéria referente à celebração, com as subsidiárias integrais da Guanhões Energia S.A., do Segundo Termo Aditivo aos Contratos de Compra e Venda de Energia Incentivada, visando prorrogar as datas de início dos fornecimentos de energia; e, do Termo de Compensação Financeira, visando aplicar o cálculo da compensação financeira.

X- O Conselheiro Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz absteve-se de votar as matérias relativas à contratação do seguro de vida em grupo e à contratação de apólice complementar para os aposentados, citadas nas alíneas “b” e “c” do item IV, supra.

XI- O Presidente esclareceu que a Diretoria Executiva ficou assim constituída: Diretor Presidente: Mauro Borges Lemos - brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Fausto Nunes Vieira, 120/601, Belvedere, CEP 30320-590, CI MG992314-Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e CPF 316720516-49; Diretor Vice Presidente: Mateus de Moura Lima Gomes - brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Groelândia, 395/603, Sion, CEP 30320-060, CI MG8876108-Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e CPF 037285936-48; Diretor Comercial: Evandro Leite Vasconcelos - brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Manoel Couto, 365, Cidade Jardim, CEP 30380-080, CI 29657D-CREA-MG e CPF 251704146-68; Diretor de Desenvolvimento de Negócios: César Vaz de Melo Fernandes - acima qualificado; Diretor sem denominação específica: Ricardo José Charbel - brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Herculano de Freitas, 151/601, Gutierrez, CEP 30441-039, CI M-1073988-SSPMG e CPF 383259856-15; Diretor de Finanças e Relações com Investidores: Fabiano Maia Pereira - brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em Belo Horizonte, na R. Santa Rita Durão, 1000, Funcionários, CEP 30140-111, CI 098405244-Instituto Félix Pacheco do Estado do Rio de Janeiro e CPF 027583306-28; Diretor de Gás: Eduardo Lima Andrade Ferreira - brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Ramallete, 288/402, Anchieta, CEP 30310-310, CI MG10738632-SSPMG e CPF 048415486-96; Diretor de Geração e Transmissão: Franklin Moreira Gonçalves - brasileiro, casado, tecnólogo em processamento de dados, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. João Gualberto Filho, 551/302, Sagrada Família, CEP 31030-410, CI MG5540831-Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, e CPF 754988556-72; Diretor de Gestão Empresarial: Márcio Lúcio Serrano - brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. São Romão, 505/401, São Pedro, CEP 30330-120, CI M575788-SSPMG e CPF 110906186-20; Diretor Jurídico: Raul Lycurgo Leite - brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Santa Catarina, 1466/402, Lourdes, CEP 30170-081, CI 1288658-SSPDF e CPF 658219551-49; e, Diretor de Relações Institucionais e Comunicação: Luiz Fernando Rolla - brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Ney Lambert, 112, Belvedere, CEP 30320-440, CI MG-1389219-Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e CPF 195805686-34. XII- O Diretor eleito declarou – antecipadamente - que não incorre em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente com a Companhia, não tendo nem representando interesse conflitante com o da Cemig GT e assumiu compromisso solene de conhecer, observar e acatar os princípios, valores éticos e normas estabelecidos pelo Código de Conduta

Profissional da Cemig e pelo Código de Conduta Ética do Servidor Público e da Alta Administração do Estado de Minas Gerais.

XII- O Presidente e o Gerente Emílio Luiz Cáfaró teceram comentários sobre assuntos de interesse da Companhia.

Presenças: Conselheiros José Afonso Bicalho Beltrão da Silva, Mauro Borges Lemos, Allan Kardec de Melo Ferreira, Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz, Guy Maria Villela Paschoal, Helvécio Miranda Magalhães Junior, José Henrique Maia, José Pais Rangel, Marco Antônio de Rezende Teixeira, Marco Antônio Soares da Cunha Castello Branco, Nelson José Hubner Moreira, Paulo Roberto Reckziegel Guedes, Saulo Alves Pereira Junior, Bruno Magalhães Menicucci, Tarcísio Augusto Carneiro, Antônio Dirceu Araujo Xavier, Carlos Fernando da Silveira Vianna, Flávio Miarelli Piedade, José Augusto Gomes Campos, Luiz Guilherme Piva, Marina Rosenthal Rocha, Newton Brandão Ferraz Ramos, Samy Kopit Moscovitch e Wieland Silberschneider; e, Emílio Luiz Cáfaró, Gerente; e, Anamaria Pugedo Frade Barros, Secretária.

Anamaria Pugedo Frade Barros